



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Protect: Investigação de proteínas respiratórias de patógenos humanos bacterianos”, “PTDC/BIA-BQM/2599/2021”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Bioquímica e áreas afins
2. **Requisitos de admissão:** Serão considerados mestres em Bioquímica, Química, Biologia e áreas afins.
3. **Fatores preferenciais:** Conhecimentos de microbiologia e bioquímica de proteínas
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em doutoramento em Bioquímica.
5. **Plano de trabalhos:** O projeto tem como objetivo investigar as funções moleculares e celulares de enzimas envolvidas no metabolismo de energia de *Staphylococcus aureus* e *Pseudomonas aeruginosa*, dois destacados patógenos humanos. *S. aureus* é um patógeno oportunista e uma das causas mais frequentes de infeções comunitárias e nosocomiais. Tornou-se uma grande ameaça à saúde pública devido ao aumento da incidência da sua resistência a medicamentos. Da mesma forma, *P. aeruginosa* tem um forte impacto clínico, sendo um patógeno oportunista, frequentemente envolvido em infeções do trato urinário, fibrose cística ou pneumonia adquirida em ambiente hospitalar. *P. aeruginosa* tem uma capacidade de colonização muito versátil e persiste contra muitos antimicrobianos. Para atingir os nossos objetivos utilizaremos uma abordagem multidisciplinar que inclui metodologias de biologia molecular, bioquímica de proteínas, biofísica e microbiologia, na qual o bolseiro estará envolvido.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no BioISI do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Manuela M. Pereira.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 (seis) meses, com início previsto em março de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 144,64, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC), por via da avaliação do curriculum vitae e da carta de motivação
- Entrevista de Seleção (ES)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

Classificação final = 70% * AC + 30% * ES.

Só serão convocados para entrevista os candidatos que apresentarem uma classificação superior a 50% na avaliação curricular.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Professora Doutora Manuela Pereira, FCUL (Presidente). Professor Doutor Rodrigo Almeida, FCUL (Vogal efetivo); Professor Doutor Federico Herrera, FCUL (Vogal efetivo). Doutora Filipa Calisto, ITQB (Vogal Suplente)

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 17 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para mmpereira@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação;
- d) Dois contactos para pedido de referência;
- e) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Saliematos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.